



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 002-OBR/2023 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, 111, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Sr. **Vinicius José Bravo**, Secretário Municipal de Obras, conforme decreto Nº 31.133/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o número 05.898.736/0001-42, com sede na Rua Ipê, nº 285, térreo, sala 02, Santa Paula I, Vila Velha/ES, CEP 29126-170, representada pelo Sr. **Patrick Guedes Pedroni**, nos termos do Processo Administrativo nº 18655/2022, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 002-OBR/2023.

1.1. Constitui objeto do contrato nº 002-OBR/2023, a contratação de empresa especializada para Execução de construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua Isabel Maria Martins Mauro, Bairro Vicente Soella III, Município de Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **270 (duzentos e setenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 23/04/2026



CLÁUSULA QUARTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 002-OBR/2023 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo de prazo do contrato decorrente do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 002-OBR/2023.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 25 de julho de 2025.

CONTRATANTE

Município de Colatina/ES

CONTRATADA

VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
ME

